Lei 1506/03 de 09 de abril de 2.003.

"RECONHECE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 37 da Lei Federal 4.320/64 faço saber a todos os habitantes do município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1- Fica reconhecido e autorizado o pagamento da Fatura 0304.83.130.240 junto a Empresa Brasil Telecom S/A, no valor de R$ 72,14(setenta e dois reais quatorze centavos), referente à prestação de serviços prestados pela empresa, no período de 25.11.2002 a 10.12.2002.

Artigo 2 – As despesas de que tratam o artigo precedente serão empenhadas obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
ORGÃO: 01 Poder Legislativo
UNIDADE: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Projeto Atividade: 1.006 – Pagamento de Restos a Pagar

3.390.92.00.00.0080 – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 72,14
Soma R$ 72.14

Artigo 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrario.

Major Vieira, 09 de abril de 2.003.

Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI